

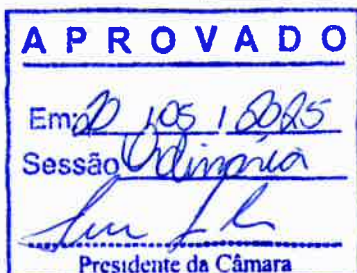


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 16 MAIO DE 2025.



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito de Tabapuã - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 Crédito Adicional Especial valor de **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	638	
02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras Viação e Serviços	
15.451.0019.1007	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
RECURSO FEDERAL		

TOTAL..... R\$ 160.000,00

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro em 31/12/2024 (Recursos de Emendas da União) **R\$ 160.000,00**

TOTAL..... R\$ 160.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 16 de maio de 2.025.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786
976890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578697689
0

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025.

O presente projeto de lei tem como objetivo solicitar autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de readequar e reforçar os recursos orçamentários da **DIRETORIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS**. Esses recursos serão destinados visando à **execução da obra de construção de muro de arrimo no campinho Morada do Sol**, localizado no Município de Tabapuã/SP.

A intervenção será viabilizada por meio de **emenda parlamentar individual, de autoria do Deputado Federal Maurício Neves**, com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, formalmente destinados à execução desta obra de infraestrutura urbana, em atendimento à demanda local previamente cadastrada e aprovada.

A construção do referido muro de arrimo justifica-se pela necessidade de contenção e estabilização do terreno, prevenindo deslizamentos e garantindo maior segurança aos frequentadores do campinho, sobretudo crianças, adolescentes e demais moradores da região. Trata-se de medida preventiva e estruturante, que contribui para a valorização do espaço público, promovendo bem-estar, segurança e condições adequadas para práticas esportivas e de lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o crédito adicional especial são provenientes de recursos junto a União de Repasses de Emendas Parlamentares.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional Especial serão suportados integralmente e cobertos com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786
976890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578697689
0

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP